



Associação
Brasileira de Cultura e
Desporto da Educação



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA, DESPORTO E EDUCAÇÃO - ABCD DA EDUCAÇÃO
CNPJ 20.287.497/0001-88

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ABCD DA EDUCAÇÃO

Aos vinte dias do mês janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, às 11h, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação – ABCD da Educação, na forma do Estatuto Social, na sede da entidade, situada à Avenida Santos Dumont, n.º 2.400, bairro Zona Industrial Norte, Joinville–SC, CEP 89219-730, conforme convocação efetivada em 18/01/2026, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do dia**: 1) Ajuste no percentual de representatividade dos membros do Conselho de Administração da OS, em atendimento aos critérios estabelecidos pela da Lei Municipal de Joinville n.º 10.050, de 17 de dezembro de 2025, que altera a Lei Municipal n.º 9.087/2021, especialmente quanto à composição do Conselho de Administração; 2) Adequação do Estatuto Social às exigências da Lei Municipal de Joinville n.º 10.050, de 17 de dezembro de 2025, especialmente quanto à composição do Conselho de Administração; 3) Deliberação sobre proposta de alteração do Art. 47 e do Art. 108 do Estatuto Social; 4) Análise da Prestação de Contas e das demonstrações do exercício social de 2025, com emissão de recomendação à Assembleia Geral; 5) Encaminhamentos para submissão da alteração à Assembleia Geral (AGO/AGE) para aprovação e posterior registro, quando aplicável. I – **Instalação e quórum**. Verificada a presença de 08 (oito) conselheiros, constatou-se quórum para instalação e deliberação, nos termos do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos o(a) Sr.(a) **Arthur Gonçalves Neto**, e a secretaria o(a) Sr.(a) **Gilson Justino de França**.

II – **Adequação estatutária (Lei 10.050/2025)**. O(a) Presidente informou que a Lei Municipal n.º 10.050/2025 passou a exigir parâmetros objetivos para a composição do Conselho de Administração das Organizações Sociais, fixando percentuais diferentes por categoria de membros, razão pela qual se faz necessária a atualização do Art. 47 do Estatuto Social.

III – **Deliberação sobre o Art. 47**. Após debates, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, **aprovar e encaminhar** à Assembleia Geral proposta de nova redação do Art. 47, nos seguintes termos:

Art. 47. O Conselho de Administração, órgão colegiado de deliberação superior e de direção da Associação, será composto por **10 (dez) membros**, observada a seguinte composição:

I – Membros natos:

- a) **03 (três)** membros natos representantes do **Poder Público (20% a 40%)**, definidos na forma deste Estatuto;
- b) **03 (três)** membros natos representantes da **sociedade civil (20% a 30%)**, definidos na forma deste Estatuto;

II – Membros eleitos/indicados:

- c) **01 (um)** membro, no caso de associação civil, **eleito dentre os associados (até 10%)**;

1



d) **02 (dois) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral (10% a 30%);**

e) **01 (um) membro indicado ou eleito na forma estabelecida neste Estatuto (até 10%).**

Parágrafo primeiro. Os representantes previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I deverão corresponder, em conjunto, a **mais de 50% (cinquenta por cento)** da composição do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo. O **dirigente máximo da entidade** participará das reuniões do Conselho de Administração **sem direito a voto**, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro. A definição/indicação dos membros natos referidos nas alíneas "a" e "b", bem como os procedimentos de eleição/indicação dos membros referidos nas alíneas "c", "d" e "e", observarão este Estatuto e a legislação municipal aplicável.

IV - Considerando que os atuais Membros do Conselho de Administração, foram eleitos e empossados nos termos deste Estatuto, com início do seu mandato em 29 de novembro de 2023, e término em 29 de novembro de 2027, em atendimento aos percentuais estabelecidos no art. 47 do Estatuto Social, acima especificados, realocamos os atuais membros da seguinte forma: **a) como membros natos representantes do Poder Público (20 a 40%): Jailson Cordeiro**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG n.º 5086442 e inscrito no CPF n.º 053.957.709-09, residente e domiciliado na Rua Barra Velha, n.º 1357, bairro Itaum, CEP 89210-601, Joinville-SC; **Cristiano Viana Abrantes**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 24.106.541-0 e inscrito no CPF n.º 171.258.008-66, residente e domiciliado na Rua Major Navarro Lins, n.º 1107, bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-500, Joinville-SC e **Arthur Gonçalves Neto**, brasileiro, casado, servidor público, administrador de empresa, portador do RG n.º 114429649 e inscrito no CPF n.º 927.192.608-00, residente na rua Dona Francisca n.º 1883, Bloco D, apto 103, bairro Saguacú, CEP 89.221.007, Joinville-SC; **b) como membros representantes de entidades da sociedade civil (20 a 30%): Patrick Sgrott**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n.º 5744199 e inscrito no CPF n.º 069.805.799-67, residente e domiciliado na Rua Babitonga, n.º 487, apto 502, CEP 89210-040, Joinville-SC, **Everton da Costa Dias**, brasileiro, produtor cultural, portador do RG n.º 7079235 SSP/SC e inscrito no CPF n.º 008.597.860-48, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 70, fundos, bairro Boa Vista, CEP 89205-190, Joinville-SC e **Gilson Justino de França**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG n.º 2881805 SSP-SC, inscrito no CPF n.º 821.201.619-68, residente e domiciliado na rua Pará n.º 446, apto 203, bairro América, CEP 89204420, na cidade de Joinville-SC; **c) como membro eleito dentre os membros ou os associados (até 10%): Marilda Carvalho Gonçalves**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 16591126, e inscrita n.º CPF no 005.442.229-97, residente e domiciliada na Rua Dona Francisca, n.º 1883, bloco D, apto 104, CEP 89221-007; **d) como membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral (10 a 30%): William Weihermann**, brasileiro, solteiro, atleta, portador do RG n.º 5230927 e inscrito no CPF n.º 090.994.339-03, residente e domiciliado na Rua Pres. Prudente de Moraes, no 240, bloco 04, apto 24, bairro Santo Antônio, CEP 89218-000, Joinville-SC e **Rafael Fernandes Ribeiro**, brasileiro, solteiro, produtor cultural, portador do RG n.º 54003811 SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 060.859-519-57, residente e domiciliado na Rua José Clara de Oliveira, n.º 22, bairro Ademar Garcia, CEP 89.230-630, Joinville-SC e, por fim, **e) como membro indicado ou eleito na forma estabelecida pelo estatuto (até 10%): Henrique Sgrott da Silva**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n.º 6019824, inscrito n.º CPF n.º 097.639.309-36, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 473, bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-010, Joinville-SC.

2



V – Deliberação sobre o Art. 108. Após debates, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, **aprovar e encaminhar** à Assembleia Geral proposta de nova redação do Art. 108, nos seguintes termos:

Art. 108. A administração da Associação será exercida pelos órgãos previstos neste Estatuto, em especial o **Conselho de Administração**, a **Diretoria Executiva** e o **Conselho Fiscal**, cujos membros serão **eleitos, indicados e/ou empossados** na forma estatutária, mediante **ata própria**, lavrada em livro competente, na qual constarão a identificação e qualificação necessárias, bem como o início e término de mandato.

Parágrafo único. A composição nominal dos órgãos de administração e fiscalização será comprovada pelas **atas de eleição/posse** e pelos registros internos e cartorários cabíveis, **dispensada sua inclusão** no texto deste Estatuto.

VI – Prestação de Contas do exercício de 2025 (análise e recomendação). Na sequência, foram apresentados e discutidos os documentos da **Prestação de Contas do exercício social encerrado em 31/12/2025**, incluindo relatório de atividades/gestão, demonstrativos contábeis e demais peças pertinentes (conforme aplicável), bem como eventuais pareceres do Conselho Fiscal. Após análise, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, **recomendar à Assembleia Geral a aprovação** da Prestação de Contas do exercício de 2025.


VII – Encaminhamento à Assembleia Geral. O Conselho deliberou, ainda, **encaminhar** as matérias acima à **Assembleia Geral (AGO/AGE)**, autorizando a Diretoria Executiva a adotar as providências de convocação, instrução do processo e, após deliberação, providenciar o **registro em Cartório** da alteração estatutária e demais atos correlatos, quando cabível.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Gilson Justino de França, secretário(a) deste Conselho, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo(a) Presidente e demais membros do Conselho de Administração presentes.

Joinville, 20 de janeiro de 2026.


Gilson Justino de França
CPF 821.201.619-68


Secretário da reunião e do Conselho


Arthur Gonçalves Neto
CPF 927.192.608-00

Presidente do Conselho de Administração.


Raphael de Carvalho Gonçalves
CPF 006.117.339-86

Presidente da Associação e convidado


Diogo Afão
OAB/44.418
Advogado